

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 12953 DE  
R.G. 37513709 LF - 2

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
107571923

Documento emitido em 14/02/2023 10:59:21.

Diário Oficial Executivo  
Nº 11358 | 10/02/2023 | PÁG. 19

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE:  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

11769/2023

## JUCEPAR

## PORTARIA JCP Nº 12252/2023

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23, II, da Lei nº 8.934, de 30 de janeiro de 1994; art. 25, IX e XVII, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; arts. 12 e 13, XI, ambos do Decreto nº 12.033, de 1º de setembro de 2014 - Regulamento da Jucepar e demais disposições aplicáveis à matéria,

## RESOLVE

**Art. 1º.** Designar, para análise e relatoria de processos, o servidor ANTONIO PAES DE SOUZA, RG 1.834.035-6 PR, Agente de Execução – Técnico Administrativo, lotado nesta entidade, ficando investido nas funções de analista (relator), assumindo todas as prerrogativas do ofício.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, 9 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO MOTA  
Presidente em Exercício

12252/2023

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

## Portaria nº 1, de 9 de fevereiro de 2023.

Lotar a servidora na Direção Geral.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, considerando o contido nos artigos 54 e 279 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Paraná – Lei nº 6.174/70 e Decreto Estadual 4345 de 14 de fevereiro de 2005.

## RESOLVE:

**Art.1º** LOTAR, a servidora Marlene Dunaiski, RG nº 3.678.879-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Profissional, função Médico Veterinário, na Direção Geral, a partir de 8/02/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Richardson de Souza.

12427/2023

## RESOLUÇÃO Nº 24, de 9 de fevereiro de 2023.

Designa servidor nomeado pela Seab para desempenhar funções no IDR/PR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

## RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor Baltazar Sad Said, RG nº 646.914-0, nomeado em cargo em comissão por esta Pasta, para desempenhar suas funções, durante o exercício de 2023, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater (IDR-PR).

**Art. 2º** Esta Resolução tem efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

12444/2023

## RESOLUÇÃO Nº 25, de 9 de fevereiro de 2023.

Declara a equivalência do salário mínimo regional ao Piso Salarial (Lei Estadual nº 21.350/2023), para efeitos do Programa Leite das Crianças (PLC).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas obrigações que lhe confere a pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e considerando a Lei Estadual nº

o art. 4º, inciso V, no Decreto nº 3.000 de 8 de

## RESOLVE:

o salário-mínimo regional a que se refere o art. 2º do Decreto nº 3.000/2015 ao Piso Salarial estabelecido na Lei Estadual nº 21.350 de 01 de janeiro de 2023, e seu valor fixado no inciso I do art. 1º, do Decreto Estadual nº 435, de 07 de fevereiro de 2023, em R\$ 1.731,02 (um mil, setecentos e trinta e um reais e dois centavos).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 020, de 2 de fevereiro de 2022.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

12447/2023

## Secretaria das Cidades

## PORTARIA Nº 007/2023/AJ/SECID

Súmula: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria das Cidades/SECID

O Secretário de Estado das Cidades/SECID, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, a qual dispõe sobre a organização básica da Administração do Poder Executivo do Estado do Paraná e dá outras providências,

## RESOLVE,

**Art. 1º** - Designar o servidor EDMILSON ELOI PIRES, portador do RG: 4.255.605-0/Pr inscrito no CPF: 859.357.609-59, como Fiscal do Contrato nº 012/2015, cujo objeto é “Construção do Hospital Regional do Centro Oeste”;

**Art. 2º** - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRE-SE

Curitiba, 07 de fevereiro de 2023.

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO  
Secretário de Estado das Cidades/SECID

12291/2023

## RESOLUÇÃO Nº 005-2023-SECID

Súmula: Designa servidores para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades.

O Secretário de Estado das Cidades/SECID, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, a qual dispõe sobre a organização básica da Administração do Poder Executivo do Estado do Paraná e dá outras providências,

## RESOLVE,

**Art. 1º** - Designar, a partir da publicação desta resolução, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades, sob a presidência do primeiro relacionado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor FLÁVIO FORMAGIO FONSECA, RG nº 5.109.748-3 SSP/PR – por ter, em tese descumprido com o dever de urbanidade, infringindo assim o disposto no art. 279, III, bem como indícios de ofensa física em serviço, prevista no art. 293, V, alínea “d”, ambos da Lei Estadual nº 6.174/1970, estando sujeito às sanções previstas no art. 291 da Lei Estadual nº 6.174/1970:

- LEANDRO SALOMÃO PIANA, RG nº 6.265.377-9, agente profissional - engenheiro civil –  
- ENZO BERNARDES RIZZO, RG nº 9.656.401-5, agente profissional, engenheiro civil, e;  
- GIUSEPPE ROMANO CANALLI, RG nº 6.600.824-0, agente profissional - engenheiro civil;

**Art. 2º** Os trabalhos da comissão terão início em até três dias a partir da data de publicação e deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.